

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 218/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4468/2019
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA NO CENTRO CULTURAL.
CONTRATADA: FRANCISMARY DOS SANTOS ROCHA FELIZARI 03724942931, inscrita no CNPJ sob o nº 28.470.760/0001-81.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

Devido a suspensão de atividades como parte das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19. Definidas através do decreto municipal nº 18 de 17 de março de 2020 e retificadas no decreto nº 27 de 08 de abril de 2020, as aulas de dança que eram ministradas no Centro Cultural também foram afetadas, como não há previsão de retorno das atividades, solicitamos o aditamento contratual para que quando houver o retorno das atividades, as aulas de dança possam retornar até o prazo equivalente ao saldo de tempo que ainda existia no contrato quando houve a suspensão do mesmo.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 3 meses e 17 dias, passando o término do mesmo de 09 de julho de 2020 para 26 de outubro de 2020, conforme justificativas apresentadas.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura

Ubiratã, 02 de julho de 2020.

ROSA RODRIGUES DE CARVALHO

Table with 2 columns: Despacho da Autoridade Superior and Divisão de Licitação. Rows include Autorizo, Não Autorizo, Assinatura, Recebedor, Data de recebimento, and Hora.

Ubiratã, 03 de julho de 2020.

Referência: Proc. Licitatório nº 4468/2019 – Contrato 218/2019

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre solicitação de prorrogação de contrato com a empresa FRANSCISMARY DOS SANTOS ROCHA FELIZARI 03724942931.

No requerimento de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual, da Secretaria da Educação, cita que tal pedido esta vinculado ao Contrato nº. 218/2019 com prazo de finalização em 09.07.2020 e requer dilatação de prazo no processo licitatório nº 4468/2019.

No mesmo requerimento, a Secretaria da Educação cita que, o serviço prestado pela empresa FRANSCISMARY DOS SANTOS ROCHA FELIZARI 03724942931 foi interrompido no dia 21 de março de 2020 devido a pandemia do COVID-19.

Neste caso específico, ao analisar o Processo Licitatório nº 4468/2019 é claramente possível notar que inicialmente o Contrato foi firmado em 09 de julho de 2019, cujo vencimento estava previsto para 09 de julho de 2020. Por solicitação da Secretaria da Educação e dentro das normas legais o contrato nº 218/2019 foi prorrogado pelo mesmo período que as atividades foram suspensas, até o presente momento a interrupção da prestação do serviço totalizou 3 meses e 17 dias. Vislumbrando o fim do compromisso contratual, a Secretaria solicitante requereu dilatação contratual, deste vez pelo mesmo período da suspensão,

assim o prazo de finalização dilatou-se para 26 de outubro de 2020.

Não obstante, a lei excepcional permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentaria, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A Lei dispõe sobre a possibilidade de prorrogação, vejamos.

O art. 57 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

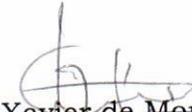
“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser por até doze meses.

Assim, conforme justificativa que norteou a prorrogação foi à situação pandêmica mundial decorrente do Corona-Vírus (COVID-19), no qual o Município obrigou-se a suspender as atividades escolares e aulas complementares.

Desta forma, não havendo impedimento legal, o parecer é pela prorrogação do prazo, tal qual nos termos da Lei.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4468/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A FRANCISMARY DOS SANTOS ROCHA FELIZARI 03724942931, TENDO POR OBJETO A SUSPENSÃO CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para ministrar aulas de dança no centro cultural.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

FRANCISMARY DOS SANTOS ROCHA FELIZARI 03724942931, inscrita no CNPJ sob o nº 28.470.760/0001-81, situada na Estrada Vitória, na cidade de UBIRATA, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato, passando o término de 09 de julho de 2020, para 26 de outubro de 2020, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Visto que devido a pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Ubiratã, 06 de julho de 2020.

FRANCISMARY DOS SANTOS ROCHA FELIZARI
Representante Legal
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000111

QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.273 - ANO: XV

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

O fornecedor foi escolhido por propor menor preço e ter disponibilidade para execução imediata do objeto, além de apresentar regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos necessários para formalização da dispensa com fulcro na Lei 13.979/2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epigrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

BM DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.926.343/0001-06, situada na avenida 19 de agosto, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87.360-000, Telefone nº (44) 9936-5605, e-mail unifoco@hotmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 10.295,00 (dez mil duzentos e noventa e cinco reais).

6. PRAZO:

A entrega deverá ser realizada no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), situado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 150, em até 5 dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

7. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 16262

Categoria: 339030230000

Descrição da Despesa: uniformes, tecidos e aviamentos

Fonte de Recurso: 1019

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Avental em brim 100% algodão na cor Azul celeste/bebê, com elástico nos punhos e amarras nas costuras reforçadas, amarração no pescoço e cintura.	127	35,00	4.445,00
1	2	Pijama cirúrgico, tecido Oxford (100% poliéster), cor azul escuro, modelo tradicional p, m, g e gg, com calça de elástico e camisetas de manga longa com bolso frontal bordado e com gola V.	90	65,00	5.850,00

Ubiratã - Paraná, 08 de julho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MARIA CELIA PEREIRA -FUNERARIA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de urnas mortuárias e contratação de empresa para realizar serviços de traslado funeral.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

MARIA CELIA PEREIRA -FUNERARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.080.407/0001-38, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 898, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-2601, e-mail flaviapereira@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do item 01, lote 02, equivalente a 25% do valor do item. Perfazendo o acréscimo de 4,555393586% do valor inicial do contrato, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria da Assistência Social e parecer jurídico anexo nos autos do processo, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

LOTE 02 - TRASLADO FUNERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	Traslado Funeral, fora dos limites do município de Ubiratã.	1.000	km	2,50

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 320/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 01 de junho 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito - Contratante

MARIA CELIA PEREIRA - FUNERARIA - Representante Legal - Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4668/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais de primeiros socorros destinados ao Município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85045-010.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Revisar o valor do item, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REVISTO
27	Luva para procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética), ambidestra, não estéril, totalmente impermeável a água e a outros fluidos, livre de látex, sem pó bioabsorvível, cor azul. Caixa com 100 unidades, tamanho G.	22,00	49,50

4.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 2.750,00, passando o valor total do Contrato para R\$ 12.754,00.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 480/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 22 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito - Contratante

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME Representante Legal - Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4468/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A FRANCISMARY DOS SANTOS ROCHA FELIZARI 03724942931, TENDO POR OBJETO A SUSPENSÃO CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para ministrar aulas de dança no centro cultural.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

FRANCISMARY DOS SANTOS ROCHA FELIZARI 03724942931, inscrita no CNPJ sob o nº 28.470.760/0001-81, situada na Estrada Vitória, na cidade de UBIRATÃ, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato, passando o término de 09 de julho de 2020, para 26 de outubro de 2020, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Visto que devido a pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000112

Página 6 de 6

QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.273 - ANO: XV
www.ubirata.pr.gov.br

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 06 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

FRANCISMARY DOS SANTOS ROCHA FELIZARI

Representante Legal

Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, ficam retificados do Termo de Homologação do Processo Licitatório nº. 4887/2020, Pregão Eletrônico nº. 55/2020, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações, o referido Termo de Homologação foi publicado no Jornal Oficial do Município em 03 de julho de 2020.

Retificação nº 01

Onde se lê:

Termo de Homologação de Processo Licitatório.

Leia-se:

Termo de Adjudicação e Homologação de Processo Licitatório.

Retificação nº 02

Onde se lê:

Data da Adjudicação

15 de junho de 2020

Leia-se:

Data da Adjudicação

30 de junho de 2020

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubiratã, 08 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)